

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.° 124/82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## RESOLYE:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se " LARGO MANOEL LOYOLA " o trecho compreendido no final da Rua Meira Junior no Bairro União, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u> rio.

## JUSTIFICATIVAS

As nossas vidas, pelo que somos, pelo que praticamos, é que faz a nossa própria história, e nela, os que a observarem tirarão as suas conclusões. Se ruim, não perderão muito tempo em estudá-la, se de exemplos, procurarão desvendar em todas as páginas deste livro, todas as minúcias que possam aprimorar o nosso Convívio Social.

MANOEL LOYOLA, foi este livro.

Tendo nascido em Cabo Frio, e, passado aqui to da sua meninice, mesmo nesta fase foi um menino exemplar.

Ainda jovem casou-se com Cecília Loyola, nascen do deste matrimônio uma descendência extraordinária, onde mesmo, com muita dificuldade poude o saudoso "VERDADE", como era conhecido, nunca permitir que nunca lhes faltasse o pão.

continua...





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

MANOEL LOYOLA, foi fundador do "SINDICATO DOS ARRU NADORES DE CABO FRIO", ocupando cargos nele, onde a sua a tuação sempre foi exemplar e dígma. "VERDADE" era amigo de todos os moradores do CORTICO, nome topónico dado em função de sua aglutinação. Era queridíssimo das crianças, e, sua passagem pelas ruas da nossa Cidade era motivo de aca bar todas as tristezas.

As pegadas de MANOEL LOYOLA jamais serão apagadas' do chão do Bairro União, mesmo que pedras ou asfalto os cu bram, esses materiais, jamais poderão toldar uma vida que nunca poderemos esquecer, pois MANOEL LOYOLA, o nosso "VER DADE" com o seu nome neste local, nesta placa, jamais será esquecido.

São as homenagens que prestamos como homem público, cujo ato, muito me dignifica.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1 9 8 2.

VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA

-autor-